

Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º

061/2021 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E PLANTAS, RAÇÃO PARA PEIXES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **ROB EDSON LIMA DA SILVA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que **DECIDE-SE SUSPENDER PROVISORIAMENTE o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E AVALIAÇÃO REGULATÓRIA REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 074/2000 NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

PORTARIA

PORTARIA SEMEC N.º 013/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Comissão Municipal de Análise Técnica do Edital de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA", tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das Artes Visuais do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto nº 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 1º da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e ainda, o direito especial à liberdade de expressão, criação e fruição, à diversidade cultural, ao acesso de todos à arte e à cultura, à informação, à comunicação e a crítica cultural, à memória e as tradições e à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO os objetivos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade e garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por meio de patrocínio, por intermédio de Seleção Pública de Projetos, possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Sorriso, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Municipal de Análise Técnica do Edital de Seleção de Projetos na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA", tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização do Segmento Cultural de Artes Visuais do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos será formada por 03 (três) membros do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

- I- Jarbas Osleide Sokolowski- Presidente
- II- Natalia Feliciano
- III- Carmem Teresinha Welter

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Acompanhar todo o processo de inscrição;
II - Conferir os documentos em todas as etapas no período de inscrições, encaminhando os projetos habilitados à Comissão de Avaliação e Seleção, e dar publicidade aos projetos habilitados e inabilitados;

III - Receber relatório de projetos selecionados, classificados e desclassificados, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;

IV - Dar publicidade conforme normas contidas em Edital específico.

IV- Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos nos Editais do Processo de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA".

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 1.073, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Maicon Ednei Torquatto, matrícula nº 7658, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Designa Fiscais, e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo dos Santos (titular), Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (substituto) – Secretaria de Administração, Carlos Henrique Ottoni (titular), Bruno Maia (substituto) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Maria Borges (titular), Vanice Fronza (substituta) – Secretaria de Fazenda, Antonio Mazzei (titular), Romalo Alves Bessa (substituto) – Secretaria de Governo, Jesus Soares dos Santos (titular), Nelson Kummer (substituto) – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Vania Carolina Schwann (titular), Maria Aparecida Ferreira (substituta) – Secretaria de Saúde e Saneamento, Nathan Noe Adam (titular), Neemias Alves de Oliveira (substituto) – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, fiscais do Contrato nº 163/2021, originado do processo licitatório Pregão Adesão nº 063/2021, com a finalidade de "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 do Pregão Presencial nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, para registro de preço para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais."

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.147 de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.186, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede compensação de jornada de trabalho (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,